ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.505/92

REAJUSTA PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO VITALÍCIA E VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o novo enquadramento do Pessoal da Administração Direta e Comissionado do Município;

CONSIDERANDO, as disposições legais, que prevêem também o reajuste nas mesmas proporções dos aposentados e Estatutários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos proventos de aposentadoria e/ou Pensão Vitalícia na ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento), sobre os proventos percebidos no mês de dezembro de 1991, conforme os benefícios e valores abaixo:

NOME	VALOR
Eliseu Rasch	358.147,00
Garmo Roehrig	284.909,00
Darcila Disegna	125.192,00
Erica Petry	64.904,00

Art. 2º - Fica igualmente reajustado o valor do vencimento do Servidor Estatutário, Reinhart Röwer, nos mesmos percentuais mencionados no artigo anterior, passando a perceber Cr$ 259.691,00 mensais.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do Servidor Eriko Het-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.505/92 - fl. 02

zel e o auxílio-pensão da Vvª Olinda Kreiser, terão os seus reajustes conforme determinação em Lei própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 17 de janeiro de 1992

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e da Faz.